



# Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 2.371/2010

Autor: Executivo Municipal.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, LOCALIDADE DE ITAÓCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA**, e a Prefeita Municipal, sem seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **CHARLES CORREIA LIMA**, a rua hoje denominada **Constituinte** na localidade de **ITAÓCA**, no Distrito de Itaipava, devendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da lei ou à abertura e crédito especiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 15 de outubro de 2010.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal